
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.280, DE 10 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 2.280, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER MAJORAÇÃO SALARIAL AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder majoração de 5,03% (cinco vírgula zero três por cento) ao salário-base dos professores da educação básica deste Município, a título de adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, nos termos da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. A majoração prevista no *caput* tem por fundamento a Portaria MEC n.º 82, de 29 de janeiro de 2026, que divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica para o exercício de 2026, com efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2026, nos termos desta lei federal.

Art. 2.º O percentual de majoração constante desta lei será concedido de forma escalonada, observando-se o seguinte cronograma de pagamento:

I – o retroativo correspondente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026 será pago na folha de pagamento de março de 2026;

II – as parcelas relativas aos meses subsequentes serão incorporadas à remuneração mensal regular dos professores.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2026, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:1A2F6230

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2026. Edição 3486

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>